



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

OFÍCIO Nº /2020 - CFM/COJUR

Em resposta, favor mencionar este ofício

Brasília-DF, 20 de março de 2020.

Ao Senhor
Antônio Barra Torres
Diretor Presidente
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
SIA Trecho 5, Área Especial 57
71205-050 – Brasília – DF

ASSUNTO: Obrigatoriedade de emissão de prescrição médica para os medicamentos Cloroquina e Hidroxicloroquina

Senhor Diretor Presidente,

1. O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM)** solicita, neste momento de pandemia, no intuito de evitar o desabastecimento e o uso indevido de medicamentos, tornar obrigatória a prescrição médica para a dispensação e a comercialização dos medicamentos Cloroquina e Hidroxicloroquina.
2. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO
Presidente

MLBR/crtb